

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 189/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 02 de maio de 2013.

*Designa Servidores para atuarem como fiscais,
titular e substituto, de contrato.*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 200, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 11 de março de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR ROSA MARIA GOUVÊA CUNHA, SIAPE 1147853, e THAÍS BRITO DIBO, SIAPE 1873828, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituto do contrato n.º 011/2012, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Operador de Máquina Copiadora para atender as necessidades do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Juiz de Fora – EMPRESA IDL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 12.408.674/0001-09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 30/04/2013, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora

